

# **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE IPUMIRIM**

**Edital Nº 09/2019 de 05 de dezembro de 2019**

**Chamada Pública para apresentação de propostas governamentais.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Município de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais através da Lei Complementar nº. 179 de 04 de abril de 2019, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, às normas para Chamada Pública para apresentação de propostas governamentais com o intuito de serem custeadas com recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA.

## **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º.** Tendo em vista que a utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente deve competir exclusivamente ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Art. 2º.** Considerando que o poder público orçou o valor de R\$ 65.000,00 no respectivo fundo para o exercício de 2020, o CMDCA estará recebendo propostas em envelope fechado no período de 06/12/2019 à 20/12/2019 no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação situada na Rua Bento Gonçalves nº. 259, centro.

**Art. 3º.** As propostas deverão ser relativas a:

I - desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a 3 (três) anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

II – campanhas de acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal e art. 260, § 2º da lei nº 8.069, de 1990, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;

III - programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

IV - programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;

V - desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente; e

VI - ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente.

**Art. 4º.** A análise das propostas será realizada pelos membros do CMDCA na data de 23/12/2019 às 13h15min tendo como local a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Ipumirim/SC, 05 de dezembro de 2019

Marisa Rossetto  
Vice Presidente do CMDCA